



Número: **8001527-53.2025.8.05.0099**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA**

Última distribuição : **29/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 16.614.670,61**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
INOVA - TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP (REQUERENTE)	
	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI (ADVOGADO)
INOVA - TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP (REQUERIDO)	

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJUDD - AUXILIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE IBOTIRAMA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54179 2147	10/02/2026 13:29	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA

Fórum Professor Nestor Duarte, Rua Principal, s/n, são Francisco - CEP 47.520-000. Ibotirama, Bahia - E-mail: ibotirama1vcivel@tjba.jus.br - Tel: 77 3698-1520 / 1521

Processo: 8001527-53.2025.8.05.0099

Classe: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)

Órgão Julgador: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA

REQUERENTE: INOVA - TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP

Advogado(s) do reclamante: WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI

REQUERIDO: INOVA - TRANSPORTES E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CREDITORES E INTERESSADOS

PROCESSO Nº: 8001527-53.2025.8.05.0099

CLASSE: Recuperação Judicial (Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária)

RECUPERANDA: INOVA FOODS FRIGORÍFICO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 19.858.131/0001-32), com sede na Avenida João Alves Martins, nº 616, Centro, Ibotirama/BA, Cep. 47.520-000.

O Exmo. Dr. Régio Bezerra Tiba Xavier, Juiz de Direito da Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Civ. e Comerciais de Ibotirama/BA, faz saber que:

1. RESUMO DO PEDIDO E DA DECISÃO (Art. 52, §1º, I): A Recuperanda ajuizou o pedido em 29/08/2025, alegando crise econômico-financeira decorrente da insuficiência de liquidez motivada por inadimplência de clientes institucionais, investimentos sem retorno, carga tributária excessiva e impactos residuais da pandemia. Destacou ainda a queda no preço da carne bovina em 2023, o aumento da concorrência externa (China, Argentina e Austrália) e a alta nos custos de produção e transporte (combustíveis e insumos). A decisão de ID 529505062 (proferida após constatação prévia) deferiu, em 08/11/2025, o processamento da recuperação judicial.



2. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES (Art. 52, §1º, II): O passivo total sujeito à recuperação judicial soma **R\$ 17.168.279,06**. Abaixo, a relação nominal de credores, os valores declarados e a classificação de cada crédito, conforme relação apresentada no bojo do processo de número em epígrafe (**ID nº 527267673 – Pág. 3**):

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Banco do Nordeste (Giro Simples/FNE): R\$ 1.250.000,01; R\$ 2.550.975,25; R\$ 424.783,93; R\$ 565.398,71.

Banco Mercedes-Benz (Compra de veículos): R\$ 1.281.553,92; R\$ 565.360,32; R\$ 81.325,35.

Banco Volkswagen (Compra de veículos): R\$ 230.734,53; R\$ 182.699,60; R\$ 654.203,76 (três contratos deste valor).

Caixa Econômica Federal (Giro/Rotativo/Crédito Especial): R\$ 898.307,74; R\$ 2.499.774,26; R\$ 895.414,01.

Fernando Murtele: R\$ 313.497,00.

Frigorífico Modelo Ltda: R\$ 50.604,90; R\$ 38.556,20.

Almir Rogério Cesário dos Rei: R\$ 206.440,00.

José Carlos Lima dos Santos: R\$ 308.612,25

Gilmar Cardozo: R\$ 1.000.000,00; R\$ 500.000,00; R\$ 128.268,95; R\$ 131.130,45; R\$ 320.555,85.

Maria Angélica A. da Silva Lago: R\$ 300.000,00.

Orlando Alves Cardozo Neto: R\$ 232.437,90; R\$ 249.236,65.

3. ADVERTÊNCIA SOBRE PRAZOS (Art. 52, §1º, III):

Habilitações e Divergências: Os credores têm o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial (Art. 7º, §1º).

Objecção ao Plano: Os credores têm o prazo de **30 (trinta) dias** para manifestarem objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º, do art. 7º da Lei 11.101/2005. (Art. 55).

4. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Foi nomeado como Administrador Judicial o **Sr. VICTOR BARBOSA DUTRA (OAB/BA 50.678)**, representante da empresa **AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**.

Endereço: Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º andar, Vitória da Conquista/BA, Cep. 45000-530.

Contatos: (31) 99778-1100 / (77) 99977-1100.

E-mail: contato@ajudd.com.br / vdutra@ajudd.com.br.



E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Eu, Andressa Evellyn de Oliveira Sousa, Analista Judiciária - Subscrivã, o digitei.

Ibotirama/BA, 06 de fevereiro de 2026.

RÉGIO BEZERRA TIBA XAVIER

Juiz de Direito em Exercício

